

LEI MUNICIPAL Nº. 2.693/09 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com Recurso da MDE

2.089 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

..... R\$

80.000,00

Total da abertura de crédito R\$

R\$ 80.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior à redução na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com Recurso da MDE

2.059 – Escolas Municipais

4.4.90.51.00.00.00.0035.0 - 20 – Obras e Instalações

..... R\$

80.000,00

Total da redução

R\$ 80.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de dezembro de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração